



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:47:13.463 - PL261424
EMC 2221/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2221/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º A Meta 15.a do Objetivo 15 do Anexo do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

"Meta 15.a. Ampliar o percentual de mestres e doutores na população, com o objetivo de alcançar a titulação de trinta e cinco mestres e vinte doutores por cem mil habitantes até o final da vigência deste PNE, assegurando a qualidade e a relevância da formação, a aderência das pesquisas às necessidades sociais e a capacidade de inserção qualificada dos titulados no mercado de trabalho e no sistema de ciência, tecnologia e inovação, consideradas as desigualdades regionais, raciais, linguísticas, socioeconômicas, de sexo, e as pessoas com deficiência."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda à Meta 15.a, que trata da ampliação do número de mestres e doutores, visa garantir que o crescimento quantitativo da pós-graduação seja indissociável da qualidade e da relevância. A inclusão da necessidade de assegurar "a qualidade e a relevância da formação, a aderência das pesquisas às necessidades sociais e a capacidade de inserção qualificada dos titulados" estabelece que a simples titulação não é suficiente. É



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257995345400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

imperativo que os novos mestres e doutores formados no país tenham uma formação sólida, que suas pesquisas contribuam efetivamente para a sociedade e que eles encontrem oportunidades de aplicar seus conhecimentos, seja na academia, no setor produtivo ou em outras áreas estratégicas, fortalecendo o sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação.

Apresentação: 20/05/2025 19:47:13.463 - PL261424
EMC 2221/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2221/2025

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257995345400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 2 5 7 9 9 5 3 4 5 4 0 0 *